



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ADAMILTON GONCALVES ROSA
CNPJ/CPF : 839.912.476-15

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : FAZENDA CONCEIÇÃO, MAT 16.618 Lº 2 RG
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda conceição número/km S/N Bairro
ZONA RURAL Cep 38550-000 Coromandel - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Coromandel (LAT) -18.2699, (LONG) -46.981

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4294/2020

Motivo da decisão:

Não apresentação da informação complementar solicitadas em 08/10/2020 com prazo de 15 dias para apresentação: 1 - Apresentar projeto de fertirrigação para aplicação dos efluentes provenientes da suinocultura. O relatório deverá ser acompanhado das análises de campo que subsidiaram a elaboração e de ART de responsável técnico pela elaboração do mesmo. Deverá apresentar também a anuência dos proprietários onde serão aplicados os efluentes, caso ocorra a aplicação em propriedades vizinhas. 2- Apresentar retificação do CAR quanto ao remanescente de vegetação nativa da propriedade, considerando que foi visualizado por meio de imagem de satélite, que a área de remanescente é maior do que a informada. 3- Informar qual o local de armazenamento dos defensivos agrícolas e qual a destinação da água proveniente da lavagem das embalagens, bem como a destinação final das mesmas. Dessa forma, o processo será arquivado nos termos do artigo 22 da Lei 21.972/2016

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 28/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 28/10/2020 18:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.